



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

1 - Agente de Saúde

DESCRIÇÃO SUMARIA

Visa desempenhar os serviços de agente comunitária

DESCRIÇÃO DETALHADA

Desempenhar as atividades de saúde como agente comunitário bem como, desincumbir-se dos demais serviços do município determinados pelo responsável da área.

2 - Auxiliar administrativo

DESCRIÇÃO SUMARIA

Exercer funções inerentes a administração

DESCRIÇÃO DETALHADA

Desenvolver atividades de datilografia e tarefas de digitação;
Desenvolver atividades relacionadas a registro, controle e preenchimento de documentos;
Desenvolver atividades auxiliares no setor administrativo, compreendendo os setores de pessoal, patrimônio, compras e demais setores da administração;
Desenvolver atividades de elaboração de documentos, correspondências, ofícios e outros atinentes ao setor;
Desenvolver atividades de controle e arquivamento de documentos;
Desenvolver todas as atividades atinentes ao cargo.

3 - Orientador Social

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor;
- Participar de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
- Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;
- Registrar a frequência e as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;
- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço;
- Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;
- Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
- Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes e outros);
- Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;
- Manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;
- Realizar outras atividades determinadas pela Coordenadoria do CRAS.

4 - Assistente Social

DESCRIÇÃO SUMARIA

Desenvolve ações de planejamento, coordenação, orientação, supervisão, execução e avaliação de atividades relacionadas ao diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Planeja, coordena, orienta, supervisiona, executa e avalia programas e projetos na área do serviço social, aplicados aos indivíduos, grupos e comunidades;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Presta assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social;
Elabora estudos e pareceres técnico para orientar a tomada de decisão dos processos de planejamento na organização .
Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;
Elabora e/ou participa de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
Mobiliza recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população;
Fornecer dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades;
Emite laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
Desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

5 - Coordenador do CRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Organizar e articular as ações junto a política de Assistência Social e as outras políticas públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
2. Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
3. Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS;
4. Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
5. Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
6. Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
7. Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
8. Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, a eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
9. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
10. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

6 - Farmacêutico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Visa contribuir para a salvaguarda da saúde pública e, ainda, todas as ações de educação dirigidas à comunidade na promoção da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Dispensar os medicamentos controlados mediante receita médica;
Proceder informações e orientações a pacientes sobre o uso adequado do medicamento controlado dispensado;
Acompanhar o atendimento no balcão da farmácia;
Observar o uso racional do medicamento controlado;
Repassar o envio de dados a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa;
Realizar trabalhos educativos em grupos na promoção em saúde,
Desempenhar outras atividades de cunho do CRF; e,
Desempenhar outras atividades compatíveis com o Cargo.